



Câmara Municipal
São Gonçalo do Rio Abaixo / MG

RESOLUÇÃO Nº. 273/2011

**“SUSPENDE A UTILIZAÇÃO DE
INSTITUTOS QUE MENCIONA”**

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, por seus vereadores, aprova e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º: Fica suspensa por tempo indeterminado a utilização da verba de gabinete instituída pela Lei 771, de 06 de abril de 2009, e da verba indenizatória de pagamento de diárias, instituída pela Lei 570, de 23 de abril de 2003.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, Sala de sessões da Câmara, 05 de agosto de 2011.

MARLON TULIO PESSOA COSTA

Presidente

AILTON NEVES DE FIGUEIREDO

Vice Presidente

PAULO ANTÔNIO DA FONSECA

Secretário